



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL*  
*Secretaria de Administração*  
*Setor de Licitações*

**EDITAL 003/2021**  
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DESTA**  
**MUNICIPALIDADE.**  
**Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
**Conforme Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, CNPJ 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, mediante a Pregoeira Oficial, Roberta Bubols Machado, torna público pelo presente Edital de Licitação **003/2021**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos itens especificados no Anexo I deste edital, em conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93, 123/06 e 10.520/02, Decreto Municipal 127/2013 e Portaria 235/2020, que designam Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671, **no dia 25 de fevereiro de 2021, com início às 10:00h (dez horas)**, horário de Brasília/DF. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1-DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos itens especificados no Anexo I deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades, a forma e o prazo de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

**2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos;

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais do proponente com as devidas autorizações de compra solicitada pela Secretaria de origem.

a) o pagamento será até o décimo dia útil subsequente ao mês de entrega.

b) o proponente deverá apresentar as notas fiscais, na secretaria solicitante, com suas respectivas autorizações;

b.1) deverá fornecer os produtos em até 2 dias úteis após a emissão da ordem de compra (empenho).

b.2) os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do município nos endereços respectivos aos locais de entrega de cada secretaria:

- Secretaria de Educação: Depósito localizado na rua Marechal Floriano, nº 279.

- Secretaria de Assistência Social: Localizada na rua Luis Osório D'Ávila, 240, Bairro Pilão.

- Secretarias de Administração, Obras e Mobilidade Urbana, Gabinete e Fazenda: localizadas à rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro.

- Secretaria de Saúde: Localizada na rua XV de Novembro, 680, Bairro Pilão.

- Secretaria de Cultura: Localizada na rua Marechal Floriano, 279, Centro.

- Secretaria de Agricultura: Localizada na rua Júlio de Castilhos, s/n, Centro.

2.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados, o serão, pelo pregoeiro no dia da sessão pública.

2.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e da Lei 9.854/99, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

2.5. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

2.5.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

2.5.2. Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei 8.666/93;

2.5.3. Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Herval;

2.5.4. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.5.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6. Incurrir em outros impedimentos previstos em lei.

2.5.7. A Empresa deverá apresentar na hora do credenciamento, para que possa se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar fora do envelope da documentação, **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO**

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada por contador. A critério da Comissão de Licitação, poderá promover diligência para apurar a veracidade da declaração;

2.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Herval, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, no horário das 9h às 12:00h e das 14h às 17:00h.

### 3-DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação neste certame, os licitantes, além de atender o disposto no item da habilitação, deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois envelopes não transparentes, fechados e invioláveis constando na sua parte frontal, o que segue:

.. ENVELOPE No 01 – Parte Frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Edital 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE No 01 – Da Proposta  
PROPONENTE: .....

ENVELOPE 02 – Parte Frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Edital 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE 02 – Da Documentação  
PROPONENTE: .....

### 4-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado;

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

4.3.2. Se representante legal, deverá apresentar:

4.3.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando

ainda, a indicação de amplos poderes para formulação de propostas e dar lance(s) em licitação pública;

4.3.2.2. Termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, dar lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (4.3.2.1) e (4.3.2.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

4.3.3. É indispensável à apresentação de documento de identidade;

4.4. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

4.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta da assinatura de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

4.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação;

4.7. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção para os documentos emitidos via INTERNET, os quais somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página;

4.8. Os documentos apresentados em original ficarão retidos no processo licitatório e somente serão desentranhados mediante requerimento de substituição, por cópia autenticada.

## 5-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes 01 – DA PROPOSTA e 02 – DA DOCUMENTAÇÃO;

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário;

5.3. Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos do certame os licitantes que tenham efetuado seu credenciamento junto ao Pregoeiro.

## 6-DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Envelope 01 – DA PROPOSTA deverá conter a proposta, em papel timbrado, datilografado ou impressa via computador, com 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, com indexação e numeração seqüencial sem folhas soltas; a proposta deverá conter:

6.1.1. A firma ou razão social e CNPJ do proponente, nome, endereço do signatário, sua função e cargo na firma;

6.1.2. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente;

6.1.3. As especificações deverão atender plenamente a descrição mínima de cada item contida no Anexo I-Termo de Referência;

6.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

6.1.5. Prazo de execução conforme disposto neste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

6.1.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

6.1.7. Não sendo efetivada a contratação dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e contatar-se-ão os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Verificadas as credenciais de todos os licitantes, será declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não sendo admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

7.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas, verificada a conformidade de cada uma com requisitos definidos no Edital, serão classificadas pelo Pregoeiro em ordem decrescente de valores, sendo destacado o licitante que apresentar proposta com menor preço e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

7.4. Caso não se verifique o mínimo de 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas;

7.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação;

7.9. Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 1 minuto para apresentar nova proposta;

7.10. A cada rodada de lances será efetivada a reclassificação das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes;

7.11. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate;

7.12. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 21 -DAS PENALIDADES, deste Edital;

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.14. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

7.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário;

7.18. Serão desclassificadas:

7.18.1. as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

7.18.2. as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor de referência;

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens de quaisquer tipos que venham a ser ofertadas;

7.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

7.21. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município;

7.22. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública será marcada nova data para continuação dos trabalhos devendo ficar intimadas no mesmo ato as licitantes presentes.

## 8-DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste procedimento, o licitante deverá apresentar o Envelope 02 – Da Documentação contendo todos os documentos constantes do item 8, vigentes na data da abertura da sessão pública do pregão presencial.

8.1 – Declaração de Idoneidade que atende o disposto no artigo 27, V e artigo 32, § 2º, da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo II, deste;

8.2 – Declaração de Representante ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, deste;

8.3 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.3.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal – Inscrição Municipal relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ( Alvará ) ;

8.4.3. Prova de quitação com a Receita Federal, Estadual, Municipal e Dívida Ativa da União, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.4.4. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.4.5 Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

8.5 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.4.1. Declaração de disponibilidade técnica de atendimento do objeto de conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência, deste.

8.5.2. Declaração comprove o desempenho do licitante, no ramo pertinente ao objeto, junto a Vigilância Sanitária ( Alvará Sanitário).

#### 8.6 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo Técnico em Contabilidade que faz parte do quadro de servidores do município;

8.6.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

#### 8.7 – Demais exigências e condições:

8.7.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (ANEXO II);

8.7.2. Sob pena de inabilitação o licitante deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação:

a) em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Herval, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de 'FAX', bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

b) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

c) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

d) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

e) deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.7.3. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante;

8.7.4. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.7.5. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.7.6. A critério do pregoeiro esse prazo poderá ser prorrogado.



Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

8.7.7. Os documentos do item 8 poderão ser substituídos por CRC( Certidão de Registro Cadastral) atualizada.

#### 9-DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

9.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### 10-RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

10.2. O licitante que tiver aceitado sua intenção de interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos deverá apresentar as razões do mesmo, protocolando os documentos referentes ao seu pedido, junto a Comissão de Licitações para que seja analisado. Igual prazo será disponibilizado para apresentação de contra razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

10.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que tenham causado qualquer vício ao processo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 11-ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

## 12-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Encerrada a 1ª fase – da Habilitação, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes 02 -“Da Proposta”, passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

O julgamento das propostas se norteará por:

Esta Licitação será processada e julgada, com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, incisos e parágrafos, da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações, pela Comissão de Licitação que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

As propostas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências da legislação pertinente e deste Edital, serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, atendendo o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, dentre os qualificados, respeitando o critério de aceitabilidade de preços, ressalvados os casos que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

As propostas serão analisadas para identificação de possíveis erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação de conformidade com o que segue:

a) diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) omissão do valor total, neste caso será entendido como válidos os valores resultante da soma dos valores unitários;

Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate) e depois de obedecido ao disposto no art. 3, §2º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal 8.666/93, considerando as alterações impostas pela Lei complementar 123/2006.

A Comissão avaliará possíveis omissões de especificações, podendo reconhecer a validade da proposta, ficando o licitante responsável pelo fornecimento dos itens constantes do objeto deste, de acordo com a especificação mínima indicada. Não se admitirá falta de informação imprescindível, tais como: preço unitário de cada item.

## 13-DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Não será aceito, acarretando a desclassificação da proposta, o valor por item que seja excessivamente maior ou infinitamente menor que os valores praticados atualmente no mercado, de conformidade com o art. 48, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## 14-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, que será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente certame.

14.2. A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

14.3. O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro.

14.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação e publicação no site [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br).

## 15-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues conforme Anexo I da descrição do objeto.

15.2. O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município.

15.3. Será exigido pelo Secretaria de Educação, através da Nutricionista, amostras dos produtos a serem entregues. As regras estão destacadas no Anexo VI deste edital.

## 16-DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas, decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta de dotação orçamentária própria:

### **07 Secretaria de Educação**

Salário Educação da União – 1001, MDE – 20

### **03 Secretaria de Administração**

### **11 Secretaria da Fazenda**

### **05 Secretaria Municipal de Agropecuária de Desenvolvimento**

### **13 Gabinete do Prefeito /Vice Prefeito**

### **09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural**

### **08 Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer**

### **02 Secretaria Municipal de Planejamento, Poj. e Meio Ambiente**

### **14 Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Livre – 01

### **04 Secretaria de Assistência Social**

PBV SCFV – 1092, Bolsa Família – 1033, Livre 1

### **06 Secretaria de Saúde**

ASPS – 40, PIES – 4011

Despesa: 3.3.90.30.22.00.00

## 17-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais do proponente com as devidas autorizações para compras das secretarias de solicitantes.

## 18-PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

18.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Administração, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

18.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

18.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

18.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

18.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

18.6. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

## 19-DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações.

## 20-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço citado, de Segunda à Sexta -feira, no horário das 9h às 12h e das 14:00h às 17:00h, contatar pelo telefone (53) 367-29-00 ou pelo e-mail: licitaherval@yahoo.com.br

## 21-PENALIDADES E MULTAS

O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, tais como atrasar mais de dois dias a entrega do produto solicitado;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

de 15 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

de 10 % nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade; de 05 % no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

de 02 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega das apólices, cumulativa com a multa do item anterior;

de 5% até 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de, no máximo, 02 anos para os casos de faltas graves no que diz respeito à qualidade dos serviços contratados.

Da aplicação da Pena:

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independerá de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADO ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido ao CONTRATADO sem qualquer acréscimo, e a qualquer título.

## 22-REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

## 23-OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Ao final de cada sessão realizada em ato público será lavrada ata circunstanciada, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de todos os atos praticados, com as determinações do Edital.

2. A apresentação dos Envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste Edital de Licitação e seus anexos, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

4. Os interessados em participar deste certame poderão examinar e adquirir o edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal.

5. Fica facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão a contas de dotação orçamentária própria e previamente indicada.

9. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regulamentam a matéria.

## 24-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Descrição do Objeto e Termo de Referencia – Anexo I;
2. Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor – ANEXO II;
2. Termo de Credenciamento – ANEXO III
3. Modelo de Proposta – ANEXO IV
4. Ata de Registro de Preços – ANEXO V
5. Regras para as Amostras – ANEXO VI

Herval, 11 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

Roberta Bubols Machado  
Pregoeira

Fernando Carlos Costa Silveira  
Secretario de Administração

De acordo:

**Anexo I**  
**Termo de Referência**

(este documento é parte integrante do Edital **003/2021**, Pregão Presencial).

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE E MÍNIMA</b>	<b>QUANTIDADE E MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – bactericida, germicida, princípio ativo: teor de cloro entre 2,0 e 2,5 %, composição: cloro, hidróxido de sódio e água, embalagem de 1 l	LITRO		100	5000	2,90	
02	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b> – álcool 70° INPM – 70° GL – álcool etílico hidratado – desinfetante hospital para superfícies fixas e artigos não críticos – Princípio ativo: álcool etílico hidratado à 70% (p/p) –Composição: álcool etílico hidratado e água – Embalagem de 1 litro	LITRO		10	3000	9,50	
03	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> - 65 INPM – 70° GL – neutro – Composição: etanol , carbômero, neutralizante, desnaturante e veículo – Componente ativo: etanol – Embalagem de 500 g	UNIDADE 500 g		01	5000	12,20	
04	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> – Amaciante para roupa. Composição : Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. Embalagem de 2 l	UNIDADE 2 litros		10	100	6,40	
04	<b>BALDE COM BRUXA</b> – kit com bruxa, cabo, balde e suporte para bruxa, capacidade 9 l	UNIDADE 9 litros		05	100	32,95	
05	<b>CREME DENTAL</b> – com flúor ativo, embalagem de 90 g	UNIDADE 90 g		30	1000	3,75	
06	<b>CERA LÍQUIDA – auto-brilho</b> , cores amarela, vermelha e incolor, com perfume de longa duração, com efeito anti pó, reaviva as cores do piso, indicações: cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.Embalagem de 750 ml.	UNIDADE 750 ml		01	100	9,90	
07	<b>DESINFETANTE</b> – uso geral, germicida e bactericida, fragrâncias: eucalipto, pinho, floral, lavanda. Limpa	UNIDADE 2 litros		100	2000	6,00	

	desinfeta e perfuma. Embalagem de 2 l.						
08	<b>DESINFETANTE ÓLEO – LIMPADOR PERFUMADO</b> – produto concentrado, com óleo natural e altíssimo poder de desinfecção, usado para desinfetar e perfumar. Fragrâncias variadas. Embalagem de 120 ml.	UNIDADE (120 ml)		01	100	13,70	
09	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> – para louças, tensoativo biodegradável, neutro, com glicerina, testado dermatologicamente, embalagem de 500 ml.	UNIDADE 500 ml		100	800	1,80	
10	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> – dispensador fabricado em polipropileno de alta qualidade. Abertura superior com chave, utilização para papel toalha com duas três dobras. Visor transparente para visualização nível de papel. Com capacidade de até 500 folhas.	UNIDADE		01	50	39,90	
11	<b>ESCOVA DENTAL</b> – infantil, de cerdas macias, embalagem individual	UNIDADE		10	1000	3,30	
12	<b>ESCOVA DENTAL</b> - adulto, cerdas médias, embalagem individual	UNIDADE		10	1000	3,30	
13	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE</b> – com manta abrasiva em um dos lados, de boa qualidade, medindo 110x70x20mm.	UNIDADE		50	1000	0,95	
14	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> – composição aço carbono, pacotes com 8 unidades.	PACOTE		20	150	1,65	
15	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> – Fórmula a base d'água, multi inseticida. Embalagem contendo 300 ml/200 g.	UNIDADE		01	100	9,95	
16	<b>GEL DENTAL INFANTIL</b> – com flúor, baixa abrasividade, para crianças de até 6 anos, embalagem 50 g.	UNIDADE 50 g		10	500	7,65	
17	<b>ISQUEIRO</b> - Duração longa. Até 3.000 chamas. Confortável de usar. Chama pré-ajustada. Disponível em diversas cores.	UNIDADE		01	24	4,35	
18	<b>LUVAS TRANSPARENTES</b> – luva plástica descartável, produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Para manuseio de alimentos. Embalagem com 100 unidades.	CENTO 50 pares		01	10	6,00	



19	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO - DESCARTÁVEIS</b> - luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho P, M e G conforme solicitação, caixas com 100 unidades (50 pares), com registro na ANVISA.	CAIXA (100 unidades)		01	100	88,00	
20	<b>LUVAS MULTIUSO para limpeza</b> – forrada, dispensa uso de talco, antiderrapante, resistente, fabricada com látex de borracha, com certificado de aprovação (C.A.) aprovado pelo Ministério do trabalho, conformidade ANVISA RDC 216, tamanhos P, M e G conforme solicitação, validade de 3 anos, embalagem com 1 par.	PARES		100	1000	5,50	
21	<b>LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO</b> - com indicação para limpeza de pias, azulejos, geladeiras, fogões, frasco com bico aplicador, embalagem de 500 ml	UNIDADE 500 ml		24	500	4,90	
22	<b>LIMPA VIDROS</b> – com álcool, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem de 500 ml	UNIDADE 500 ml		24	500	5,65	
23	<b>LIXEIRA – sem tampa</b> , capacidade 10 litros, material plástico reforçado, lavável.	UNIDADE 10 litros		01	50	25,00	
24	<b>LIXEIRA – com tampa e acionamento por pedal</b> , capacidade 50 litros, material plástico reforçado, lavável.	UNIDADE 50 litros		01	100	69,90	
25	<b>LIXEIRA – com tampa e acionamento por pedal</b> , capacidade 12 litros, material plástico reforçado, lavável.	UNIDADE 12 litros		01	200	32,45	
26	<b>PÁ DE LIXO COLETORA</b> – com tampa, articulável, basculante, tipo canguru, cabo de 90 cm, material resistente, com encaixe para uso em cabo longo de vassoura.	UNIDADE		01	50	8,20	
27	<b>PANO MULTIUSO</b> – com os tradicionais furinhos que agarram melhor a sujeira, super resistente, dimensões 58 x 33 cm, comp. 70% viscose, 30% poliéster e pigmentos, validade indeterminada, embalagens com 5 unidades.	PACOTE (5 unidades)		01	500	6,35	
28	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> – branco, não reciclado, boa qualidade, rolos com 30 metros x 10 cm, embalagem com 4 unidades, folhas simples, fardos de 64 rolos.	FARDO (64 rolos)		20	1000	45,30	

29	<b>PAPEL TOALHA</b> - próprio para secar as mãos, ideal para dispenser de papel toalha, papel interfolhado com alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, macio, papel não reciclado, 100% fibras naturais. Embalagem com 1000 folhas.	UNIDADE (1000 folhas)		10	2000	15,90	
30	<b>REFIL PARA BRUXA</b> – 100 % algodão, boa qualidade, resistente ao que se propõe.	UNIDADE		25	300	9,70	
31	<b>SACO DE ALGODÃO BRANCO</b> – alvejado, fibras firmes, para limpeza.	UNIDADE		100	600	5,00	
32	<b>SACO PARA LIXO 30 L</b> - classe 1, tipo b, capacidade 30 l (6 kg), medindo 59 x 62 cm, embalagem com 10 unidades. Produto deve seguir as normas ABNT.	PACOTE (10 unidades)		10	1000	3,80	
33	<b>SACO PARA LIXO 50 L</b> – classe 1, tipo b, capacidade 50 l (10 kg), medindo 63 x 80 cm, embalagem com 10 unidades. Produto deve seguir as normas ABNT.	PACOTE (10 unidades)		50	1000	4,15	
34	<b>SACO PARA LIXO 100 L</b> – classe 1, tipo b, capacidade 100 l, medindo 75 x 105 cm, embalagem com 5 unidades. Produto deve seguir as normas ABNT.	PACOTE (10 unidades)		10	1000	4,15	
35	<b>SABÃO EM PÓ</b> – lava roupas, biodegradável, embalagem de 1 kg.	QUILO		20	400	6,99	
36	<b>SABÃO EM BARRA</b> – glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, para lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres, embalagem de 1 kg com 5 unidades	QUILO (5 unidades)		30	300	11,50	
37	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - para antissepsia das mãos, bactericida, cremoso. Fragrâncias variadas. Embalagem de 5 litros.	5 LITROS		01	50	53,00	
38	<b>SABONETEIRA GIRATÓRIA</b> – corpo em vidro, tampa em plástico cromado, suporte em aço inox, com kit de montagem e fixação de buchas e parafusos, capacidade 500 ml	UNIDADE		01	30	35,00	
39	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> - cremoso, abrasividade moderada, limpa e renova sem riscar, para superfícies cromadas, esmaltadas, fórmicas e panelas, embalagem de	UNIDADE		10	600	5,45	

	300 g						
40	<b>TRINCHA RETANGULAR</b> – 16 X 6 cm, utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral, corpo produzido em plástico de alta resistência, cerdas produzidas em monofilamento bicolor.	UNIDADE		01	50	7,70	
41	<b>VASSOURA</b> – com suporte plástico para pano de limpeza com cabo, 21 cm de largura na base de conexão com o cabo, cerdas de boa qualidade com 12 cm de altura, firmes, boa durabilidade.	UNIDADE		20	250	9,80	
42	<b>VASSOURA SANITÁRIA</b> – cabo plástico, cerdas em nylon	UNIDADE		01	60	4,10	
43	<b>AVENTAL EM PVC</b> - avental de segurança confeccionado em pvc com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. tamanho: 1,20 x 0,70 cm.	UNIDADE		01	30	17,00	
44	<b>CAPA DE FARDO</b> - saco plástico em polietileno de alta densidade, transparente, liso, inodoro, atóxico, com sanfona lateral, medindo aproximadamente 50 x 80 cm, espessura 10 micras, ideal para acondicionar alimentos congelados. Embalagem com 100 unidades	CENTO		01	10	79,90	
45	<b>CAIXA PLÁSTICA VASADA PARA HORTIFRUTI</b> – medindo 31 x 34 x 55 cm, fabricadas em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade), resistentes a impacto, empilháveis, facilmente higienizáveis.	UNIDADE		01	100	49,90	
46	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> – com tampa e travas com capacidade de <b>50 litros</b> . Ideal para armazenamento e transporte de objetos e alimentos. De material 100% polipropileno atóxico. Resistente à alta e baixa temperatura. Alta durabilidade e resistência. Fácil limpeza e manuseio. Medidas: altura 34 cm, largura 38 cm, comprimento 59 cm.	UNIDADE 50 litros		01	100	75,00	
47	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> – com tampa e travas com capacidade de <b>25 litros</b> . Ideal para armazenamento e	UNIDADE 25 litros		01	100	49,00	

	transporte de objetos e alimentos. De material 100% polipropileno atóxico. Resistente à alta e baixa temperatura. Alta durabilidade e resistência. Fácil limpeza e manuseio. Medidas: altura 17 cm, largura 38 cm, comprimento 59 cm.						
48	<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b> – capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE 100 unidades		01	100	4,95	
49	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PARA EMPACOTAMENTO</b> – medindo 45 mm x 40 m. Composição: filme PP biorientado e adesivo acrílico à base d'água.	UNIDADE		01	50	11,99	
50	<b>SACOS PLÁSTICOS</b> – picotados, de alta resistência e alta qualidade, transparente, com solda reforçada no fundo, capacidade <b>5 litros</b> , para acondicionar alimentos, embalagem com 100 unidades.	UNIDADE 100 unidades		01	50	13,45	
51	<b>SACOS PLÁSTICOS</b> – picotados, de alta resistência e alta qualidade, transparente, com solda reforçada no fundo, capacidade <b>5 litros</b> , para acondicionar alimentos, embalagem com 1000 unidades.	UNIDADE 1000 unidades		01	10	209,80	
52	<b>SACO PLÁSTICO</b> - saquinhos para talheres, sacolé. Medidas: 6 x 24 cm. Material: PEAD virgem. Transparente. Espessura: 0,05. Comprimento: 24 cm. Largura: 6 cm. Embalagem com 1000 unidades.	UNIDADE 1000 unidades		01	200	11,90	
53	<b>COPINHO/CANECA ANTIVASAMENTO</b> – para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade 200 ml.	UNIDADE		10	200	22,90	
54	<b>COLHER DE SOPA</b> – em inox, sem cabo plástico, sem emendas,	UNIDADE		50	1000	18,50	
55	<b>COLHER DE SERVIR</b> - em inox, sem cabo plástico, sem emendas, comprimento mínimo do cabo 25 cm.	UNIDADE		5	20	18,50	
56	<b>FACA DE MESA</b> – de serra, sem ponta, com lamina em aço inox 4”, com serrilhado, cabo de polipropileno. Comprimento aproximado: 21,5 cm.	UNIDADE		01	100	11,00	

57	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> – branca, sanfonada, confeccionada com elástico especial, em todo perímetro da touca, tamanho único. Unissex. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Pacote c/ 100 peças.	PACOTE 100 unidades		01	50	28,90	
58	<b>GUARDANAPO 100 % ALGODÃO (PANO DE PRATO)</b> – atoalhado, felpudo, para secar louças, medidas mínimas: 50 x 70 cm.	UNIDADE		10	200	5,90	
59	<b>JALECO</b> – em Oxford, manga longa na cor branca, modelo gola tradicional e punhos, aberto com fechamento em botão comum, sem bolsos. Tamanhos a escolher conforme necessidade P, M, G ou GG.	UNIDADE		10	200	45,90	
60	<b>PLÁSTICO OLEADO</b> – flanelado, com estampas variadas, medindo aproximadamente 1,60 x 2,50 m, para toalha de mesa.	METRO		01	100	26,50	
61	<b>PRATO FUNDO</b> – em vidro temperado liso, resistente ao calor e quedas	UNIDADE		50	1000	10,20	
62	<b>SAPATILHA PROPÉ</b> – sapatilha protetora, descartáveis, confeccionadas em TNT por processo automatizado. Fixação: elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto. Embalagem com 100 unidades (50 pares).	UNIDADE (50 pares)		01	50000	21,99	
63	<b>TÁBUA EM VIDRO TEMPERADO</b> – retangular, dimensões 25 x 35 cm. Para corte de alimentos.	UNIDADE		01	15	33,90	

Observações:

- Deverá ser informada na proposta a marca dos produtos cotados;
- Caso o produto não corresponda ao exigido no edital, será rejeitado no todo ou em partes e a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo de 24 horas a sua substituição, visando o atendimento de suas especificações.
- A entrega poderá ser semanal, quinzenal ou mensal, conforme a necessidade do município.

**ANEXO II** (este documento é parte integrante do Edital **003/2021**, Pregão Presencial).

### DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF)  
....., com sede a .....(endereço completo).....,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante, .....de.....de 202....

Nome do declarante

Nº da carteira de identidade

(Represente Legal da Empresa)

**OBSERVAÇÃO:** A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.

**ANEXO III** (este documento é parte integrante do Edital **003/2021**, Pregão Presencial)

### DECLARAÇÃO

A empresa ..... credencia o Senhor (a)  
....., residente e domiciliada a  
....., telefone ....., CPF  
....., RG ....., conferindo-lhe todos os poderes necessários  
à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital **003/2021**, Pregão Presencial, assim como os  
poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, ..... de ..... de 202....

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente  
(identificar assinatura)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE E MÍNIMA</b>	<b>QUANTIDADE E MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – bactericida, germicida, princípio ativo: teor de cloro entre 2,0 e 2,5 %, composição: cloro, hidróxido de sódio e água, embalagem de 1 l	LITRO		100	5000		
02	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b> – álcool 70° INPM – 70° GL – álcool etílico hidratado – desinfetante hospital para superfícies fixas e artigos não críticos – Princípio ativo: álcool etílico hidratado à 70% (p/p) –Composição: álcool etílico hidratado e água – Embalagem de 1 litro	LITRO		10	3000		
03	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> - 65 INPM – 70° GL – neutro – Composição: etanol , carbômero, neutralizante, desnaturante e veículo – Componente ativo: etanol – Embalagem de 500 g	UNIDADE 500 g		01	5000		
04	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> – Amaciante para roupa. Composição : Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. Embalagem de 2 l	UNIDADE 2 litros		10	100		
04	<b>BALDE COM BRUXA</b> – kit com bruxa, cabo, balde e suporte para bruxa, capacidade 9 l	UNIDADE 9 litros		05	100		
05	<b>CREME DENTAL</b> – com flúor ativo, embalagem de 90 g	UNIDADE 90 g		30	1000		
06	<b>CERA LÍQUIDA</b> – <b>auto-brilho</b> , cores amarela, vermelha e incolor, com perfume de longa duração, com efeito anti pó, reaviva as cores do piso, indicações: cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.Embalagem de 750 ml.	UNIDADE 750 ml		01	100		



07	<b>DESINFETANTE</b> – uso geral, germicida e bactericida, fragrâncias: eucalipto, pinho, floral, lavanda. Limpa desinfeta e perfuma. Embalagem de 2 l.	UNIDADE 2 litros		100	2000		
08	<b>DESINFETANTE ÓLEO – LIMPADOR PERFUMADO</b> – produto concentrado, com óleo natural e altíssimo poder de desinfecção, usado para desinfetar e perfumar. Fragrâncias variadas. Embalagem de 120 ml.	UNIDADE (120 ml)		01	100		
09	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> – para louças, tensoativo biodegradável, neutro, com glicerina, testado dermatologicamente, embalagem de 500 ml.	UNIDADE 500 ml		100	800		
10	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> – dispensador fabricado em polipropileno de alta qualidade. Abertura superior com chave, utilização para papel toalha com duas três dobras. Visor transparente para visualização nível de papel. Com capacidade de até 500 folhas.	UNIDADE		01	50		
11	<b>ESCOVA DENTAL</b> – infantil, de cerdas macias, embalagem individual	UNIDADE		10	1000		
12	<b>ESCOVA DENTAL</b> - adulto, cerdas medias, embalagem individual	UNIDADE		10	1000		
13	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE</b> – com manta abrasiva em um dos lados, de boa qualidade, medindo 110x70x20mm.	UNIDADE		50	1000		
14	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> – composição aço carbono, pacotes com 8 unidades.	PACOTE		20	150		
15	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> – Fórmula a base d'água, multi inseticida. Embalagem contendo 300 ml/200 g.	UNIDADE		01	100		
16	<b>GEL DENTAL INFANTIL</b> – com flúor, baixa abrasividade, para crianças de até 6 anos, embalagem 50 g.	UNIDADE 50 g		10	500		
17	<b>ISQUEIRO</b> - Duração longa. Até 3.000 chamas. Confortável de usar. Chama pré-ajustada. Disponível em diversas cores.	UNIDADE		01	24		
18	<b>LUVAS TRANSPARENTES</b> – luva plástica descartável, produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e	CENTO 50 pares		01	10		

	incolor. Para manuseio de alimentos. Embalagem com 100 unidades.						
19	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO - DESCARTÁVEIS</b> - luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho P, M e G conforme solicitação, caixas com 100 unidades (50 pares), com registro na ANVISA.	CAIXA (100 unidades)		01	100		
20	<b>LUVAS MULTIUSO para limpeza</b> – forrada, dispensa uso de talco, antiderrapante, resistente, fabricada com látex de borracha, com certificado de aprovação (C.A.) aprovado pelo Ministério do trabalho, conformidade ANVISA RDC 216, tamanhos P, M e G conforme solicitação, validade de 3 anos, embalagem com 1 par.	PARES		100	1000		
21	<b>LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO</b> - com indicação para limpeza de pias, azulejos, geladeiras, fogões, frasco com bico aplicador, embalagem de 500 ml	UNIDADE 500 ml		24	500		
22	<b>LIMPA VIDROS</b> – com álcool, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem de 500 ml	UNIDADE 500 ml		24	500		
23	<b>LIXEIRA – sem tampa</b> , capacidade 10 litros, material plástico reforçado, lavável.	UNIDADE 10 litros		01	50		
24	<b>LIXEIRA – com tampa e acionamento por pedal</b> , capacidade 50 litros, material plástico reforçado, lavável.	UNIDADE 50 litros		01	100		
25	<b>LIXEIRA – com tampa e acionamento por pedal</b> , capacidade 12 litros, material plástico reforçado, lavável.	UNIDADE 12 litros		01	200		
26	<b>PÁ DE LIXO COLETORA</b> – com tampa, articulável, basculante, tipo canguru, cabo de 90 cm, material resistente, com encaixe para uso em cabo longo de vassoura.	UNIDADE		01	50		
27	<b>PANO MULTIUSO</b> – com os tradicionais furinhos que agarram melhor a sujeira, super resistente, dimensões 58 x 33 cm, comp. 70% viscose, 30% poliéster e pigmentos, validade indeterminada, embalagens com 5 unidades.	PACOTE (5 unidades)		01	500		

28	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> – branco, não reciclado, boa qualidade, rolos com 30 metros x 10 cm, embalagem com 4 unidades, folhas simples, fardos de 64 rolos.	FARDO (64 rolos)		20	1000		
29	<b>PAPEL TOALHA</b> - próprio para secar as mãos, ideal para dispenser de papel toalha, papel interfolhado com alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, macio, papel não reciclado, 100% fibras naturais. Embalagem com 1000 folhas.	UNIDADE (1000 folhas)		10	2000		
30	<b>REFIL PARA BRUXA</b> – 100 % algodão, boa qualidade, resistente ao que se propõe.	UNIDADE		25	300		
31	<b>SACO DE ALGODÃO BRANCO</b> – alvejado, fibras firmes, para limpeza.	UNIDADE		100	600		
32	<b>SACO PARA LIXO 30 L</b> - classe 1, tipo b, capacidade 30 l (6 kg), medindo 59 x 62 cm, embalagem com 10 unidades. Produto deve seguir as normas ABNT.	PACOTE (10 unidades)		10	1000		
33	<b>SACO PARA LIXO 50 L</b> – classe 1, tipo b, capacidade 50 l (10 kg), medindo 63 x 80 cm, embalagem com 10 unidades. Produto deve seguir as normas ABNT.	PACOTE (10 unidades)		50	1000		
34	<b>SACO PARA LIXO 100 L</b> – classe 1, tipo b, capacidade 100 l, medindo 75 x 105 cm, embalagem com 5 unidades. Produto deve seguir as normas ABNT.	PACOTE (10 unidades)		10	1000		
35	<b>SABÃO EM PÓ</b> – lava roupas, biodegradável, embalagem de 1 kg.	QUILO		20	400		
36	<b>SABÃO EM BARRA</b> – glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, para lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres, embalagem de 1 kg com 5 unidades	QUILO (5 unidades)		30	300		
37	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - para antissepsia das mãos, bactericida, cremoso. Fragrâncias variadas. Embalagem de 5 litros.	5 LITROS		01	50		
38	<b>SABONETEIRA GIRATÓRIA</b> – corpo em vidro, tampa em plástico cromado, suporte em aço inox, com kit de montagem e fixação de buchas e parafusos, capacidade 500 ml	UNIDADE		01	30		

39	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> - cremoso, abrasividade moderada, limpa e renova sem riscar, para superfícies cromadas, esmaltadas, fórmicas e painéis, embalagem de 300 g	UNIDADE		10	600		
40	<b>TRINCHA RETANGULAR</b> – 16 X 6 cm, utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral, corpo produzido em plástico de alta resistência, cerdas produzidas em monofilamento bicolor.	UNIDADE		01	50		
41	<b>VASSOURA</b> – com suporte plástico para pano de limpeza com cabo, 21 cm de largura na base de conexão com o cabo, cerdas de boa qualidade com 12 cm de altura, firmes, boa durabilidade.	UNIDADE		20	250		
42	<b>VASSOURA SANITÁRIA</b> – cabo plástico, cerdas em nylon	UNIDADE		01	60		
43	<b>AVENTAL EM PVC</b> - avental de segurança confeccionado em pvc com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. tamanho: 1,20 x 0,70 cm.	UNIDADE		01	30		
44	<b>CAPA DE FARDO</b> - saco plástico em polietileno de alta densidade, transparente, liso, inodoro, atóxico, com sanfona lateral, medindo aproximadamente 50 x 80 cm, espessura 10 micras, ideal para acondicionar alimentos congelados. Embalagem com 100 unidades	CENTO		01	10		
45	<b>CAIXA PLÁSTICA VASADA PARA HORTIFRUTI</b> – medindo 31 x 34 x 55 cm, fabricadas em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade), resistentes a impacto, empilháveis, facilmente higienizáveis.	UNIDADE		01	100		
46	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> – com tampa e travas com capacidade de <b>50 litros</b> . Ideal para armazenamento e transporte de objetos e alimentos. De material 100% polipropileno atóxico. Resistente à alta e baixa	UNIDADE 50 litros		01	100		

	temperatura. Alta durabilidade e resistência. Fácil limpeza e manuseio. Medidas: altura 34 cm, largura 38 cm, comprimento 59 cm.						
47	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> – com tampa e travas com capacidade de <b>25 litros</b> . Ideal para armazenamento e transporte de objetos e alimentos. De material 100% polipropileno atóxico. Resistente à alta e baixa temperatura. Alta durabilidade e resistência. Fácil limpeza e manuseio. Medidas: altura 17 cm, largura 38 cm, comprimento 59 cm.	UNIDADE 25 litros		01	100		
48	<b>COPOS DESCARTÁVEIS</b> – capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE 100 unidades		01	100		
49	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PARA EMPACOTAMENTO</b> – medindo 45 mm x 40 m. Composição: filme PP biorientado e adesivo acrílico à base d'água.	UNIDADE		01	50		
50	<b>SACOS PLÁSTICOS</b> – picotados, de alta resistência e alta qualidade, transparente, com solda reforçada no fundo, capacidade <b>5 litros</b> , para acondicionar alimentos, embalagem com 100 unidades.	UNIDADE 100 unidades		01	50		
51	<b>SACOS PLÁSTICOS</b> – picotados, de alta resistência e alta qualidade, transparente, com solda reforçada no fundo, capacidade <b>5 litros</b> , para acondicionar alimentos, embalagem com 1000 unidades.	UNIDADE 1000 unidades		01	10		
52	<b>SACO PLÁSTICO</b> - saquinhos para talheres, sacolé. Medidas: 6 x 24 cm. Material: PEAD virgem. Transparente. Espessura: 0,05. Comprimento: 24 cm. Largura: 6 cm. Embalagem com 1000 unidades.	UNIDADE 1000 unidades		01	200		
53	<b>COPINHO/CANECA ANTIVASAMENTO</b> – para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade 200 ml.	UNIDADE		10	200		
54	<b>COLHER DE SOPA</b> – em inox, sem cabo plástico, sem	UNIDADE		50	1000		

	emendas,						
55	<b>COLHER DE SERVIR</b> - em inox, sem cabo plástico, sem emendas, comprimento mínimo do cabo 25 cm.	UNIDADE		5	20		
56	<b>FACA DE MESA</b> – de serra, sem ponta, com lamina em aço inox 4”, com serrilhado, cabo de polipropileno. Comprimento aproximado: 21,5 cm.	UNIDADE		01	100		
57	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> – branca, sanfonada, confeccionada com elástico especial, em todo perímetro da touca, tamanho único. Unisex. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Pacote c/ 100 peças.	PACOTE 100 unidades		01	50		
58	<b>GUARDANAPO 100 % ALGODÃO (PANO DE PRATO)</b> – atoalhado, felpudo, para secar louças, medidas mínimas: 50 x 70 cm.	UNIDADE		10	200		
59	<b>JALECO</b> – em Oxford, manga longa na cor branca, modelo gola tradicional e punhos, aberto com fechamento em botão comum, sem bolsos. Tamanhos a escolher conforme necessidade P, M, G ou GG.	UNIDADE		10	200		
60	<b>PLÁSTICO OLEADO</b> – flanelado, com estampas variadas, medindo aproximadamente 1,60 x 2,50 m, para toalha de mesa.	METRO		01	100		
61	<b>PRATO FUNDO</b> – em vidro temperado liso, resistente ao calor e quedas	UNIDADE		50	1000		
62	<b>SAPATILHA PROPÉ</b> – sapatilha protetora, descartáveis, confeccionadas em TNT por processo automatizado. Fixação: elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto. Embalagem com 100 unidades (50 pares).	UNIDADE (50 pares)		01	50000		
63	<b>TÁBUA EM VIDRO TEMPERADO</b> – retangular, dimensões 25 x 35 cm. Para corte de alimentos.	UNIDADE		01	15		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura Representante Legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

(este documento é parte integrante do Edital 003/2021, Pregão Presencial, mas a Ata que será utilizada, será a do Sistema do LC)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_, nas dependências do Setor de Compras, situada na Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no R.P -----/-----, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em \_\_\_\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PP 003/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 -Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº \_\_\_\_\_, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 – CONTRATO



Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

#### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

#### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados de acordo com o que está determinado no edital.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do PC, conforme previsão do edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7-PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;1

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## 9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da \_\_\_\_\_

## 11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o processo;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- C) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo \_\_\_\_\_, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

Herval/RS, ..... de .....de .....

Prefeito

Testemunha